



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 5009 Ponta Porã-MS 11 Agosto de 2026

Poder Executivo

Edital

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22/2026

O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 209, de 07 de julho de 2021 e na Lei Complementar Municipal n. 241, de 20 de dezembro de 2022, **AUTUAR** os proprietários ou possuidores dos imóveis identificados neste edital através do número do BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - BIC, pelo descumprimento e violação das determinações das Leis Complementares Municipais acima arroladas. Dado o descumprimento da(s) medida(s) apontada(s) na Notificação Prévia, serão convertidas em auto de infração, impondo as penalidades cabíveis discriminadas neste edital. Concedendo-se o prazo de 15 (quinze) dias para a defesa do autuado, contados a partir do primeiro dia útil da Publicação do presente instrumento, conforme disposição dos arts. 202 a 208 da Lei Complementar nº 209/2021.

Frise-se que o autuado deverá comparecer ao CAC, localizado na Rua Tiradentes, nº 301 (esquina com a Av. Brasil), para retirar a **guia de pagamento da multa**. A retirada da guia e pagamento efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração sem recorrer, acarretarão a redução prevista no art. 189, parágrafo único, da LC nº 209/2021.

DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA: ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.

(...) *“Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.”*

Salienta-se que o autuado poderá solicitar cópia da decisão administrativa, bem como ter vista do processo administrativo, mediante requerimento protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, localizada na Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, no horário das 07h às 13h, que será atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, e o requerente será comunicado, por meio do telefone informado no protocolo, para a retirada do(s) documento(s) requerido(s).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 750/2026			
AUTUADO	ANA FLAVIA DA COSTA OLIVEIRA VIEIRA		
ENDEREÇO	AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº1150, FRACAO CHACARA CC, CEP 79904500	BIC	19459
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	CONSTRUÇÃO SEM ALVARÁ		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 69, INCISO I; 71; 78, INCISO I, E ART 111§2 E§3 TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001/2026			
AUTUADO	ELIAS VALENCIO		
ENDEREÇO	RUA CEARA, Nº 590, MOOCA 2ªSEC., CEP 79906496	BIC	24149
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CALÇADA		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ART.52 E 53 INCISO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021		
VALOR DA MULTA	50 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$2.249,00		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 879/2026			
AUTUADO	EVERALDO DE FIGUEIREDO		
ENDEREÇO	RUA CAPITAO PEDRO RIBEIRO, Nº, RESIDENCIAL PONTA PORA II, CEP 79902710	BIC	10226
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 909/2026			
AUTUADO	EVERALDO DE FIGUEIREDO		
ENDEREÇO	RUA CLEMIR VIEIRA, Nº494, RESIDENCIAL PONTA PORA II, CEP 79902712	BIC	10610
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 924/2026			
AUTUADO	EVOLUTION CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA		
ENDEREÇO	AV. CARAMBOLA, Nº, RESIDENCIAL PONTA PORA II, CEP 79902720	BIC	8365
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 925/2026			
AUTUADO	EVOLUTION CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA		
ENDEREÇO	AV. CARAMBOLA, Nº, RESIDENCIAL PONTA PORA II, CEP 79902720	BIC	8366
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926/2026			
AUTUADO	EVOLUTION CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA		
ENDEREÇO	AV. CARAMBOLA, Nº, RESIDENCIAL PONTA PORA II, CEP 79902720	BIC	8367
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 927/2026			
AUTUADO	EVOLUTION CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA		
ENDEREÇO	AV. CARAMBOLA, Nº, RESIDENCIAL PONTA PORA II, CEP 79902720	BIC	8369
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 928/2026			
AUTUADO	EVOLUTION CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA		
ENDEREÇO	AV. CARAMBOLA, Nº, RESIDENCIAL PONTA PORA II, CEP 79902720	BIC	8370
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 930/2026			
AUTUADO	MARLENE APARECIDA FERNANDES FACHI		
ENDEREÇO	RUA JABOTICABEIRA, Nº, RESIDENCIAL PONTA PORA II, CEP 79902716	BIC	10531
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 932/2026			
AUTUADO	ANDERSON POMPEU AREVALO		
ENDEREÇO	RUA LARANJEIRA, Nº, RESIDENCIAL PONTA PORA II, CEP 79902718	BIC	10979
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 936/2026			
AUTUADO	KETHLY MELO DE FARIA		
ENDEREÇO	RUA PROFESSORA GICELA MARIA VAN GYSSEL MULLER BRUSAMARELLO, Nº, CEP 79902722	BIC	8359
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 946/2026			
AUTUADO	SULMA ACOSTA CANTERO		
ENDEREÇO	RUA MAMOEIRO, Nº, RESIDENCIAL PONTA PORA II, CEP 79902728	BIC	8450
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 949/2026			
AUTUADO	PEDRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO	RUA PESSEGUEIRO, Nº, RESIDENCIAL PONTA PORÃ II, CEP 79902730	BIC	8479
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 953/2026			
AUTUADO	MARIA EUGENIA ACOSTA		
ENDEREÇO	RUA SILVIO VERA O PEREIRA, Nº, RESIDENCIAL PONTA PORA II, CEP 799902726	BIC	10006
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 954/2026			
AUTUADO	PEDRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO	RUA SILVIO VERA O PEREIRA, Nº, RESIDENCIAL PONTA PORA II, CEP 79902726	BIC	10013
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 958/2026			
AUTUADO	FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO	RUA SILVIO VERA O PEREIRA, Nº, RESIDENCIAL PONTA PORA II, CEP 79902726	BIC	10060
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 960/2026			
AUTUADO	ZENAIDE APARECIDA FLORES		
ENDEREÇO	RUA PROFESSOR ISAAC BORGES CAPILE, Nº, RESIDENCIAL PONTA PORA II, CEP 79900000	BIC	2384313
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 963/2026			
AUTUADO	EMILIO CARLOS REBELLO		
ENDEREÇO	RUA MAMOEIRO, Nº, RESIDENCIAL PONTA PORA II CEP 79902728	BIC	8051
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 970/2026			
AUTUADO	PEDRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO	RUA MAMOEIRO, Nº, RESIDENCIAL PONTA PORA II, CEP 79902728	BIC	8067
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 976/2026			
AUTUADO	MARIA GRACIELA VIERCI DE MARTINEZ		
ENDEREÇO	RUA CARMELO PULEO, Nº 32, JARDIM PRIMOR, CEP 79902074	BIC	20209
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 977/2026			
AUTUADO	LUIZ ALBERTO VIEIRA		
ENDEREÇO	RUA CARMELO PULEO, Nº44, JARDIM PRIMOR, CEP 79902074	BIC	20210
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 985/2026			
AUTUADO	DEOCLECIO LUIS BELLAYER		
ENDEREÇO	RUA MISSIONARIA MARIA SOARES SILVA, Nº 892, FLAMBOYANT RESIDENCIAL PARK	BIC	27493
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 997/2026			
AUTUADO	TAKIKO FUKAYA TOYAMA		
ENDEREÇO	RUA MARACANA, Nº 45, JARDIM PLANALTO SEC.1, CEP 79900384	BIC	12607
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004/2026			
AUTUADO	MICHAEL DOS SANTOS LIMA		
ENDEREÇO	RUA AGUDOS, Nº 446, PARQUE IPES, CEP 79900202	BIC	18223
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	60 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$2.698,80		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2026			
AUTUADO	KELLY MILENE MONTIEL QUINONEZ		
ENDEREÇO	RUA AGUDOS, Nº 587, PARQUE IPES, CEP 79900202	BIC	18270
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	60 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$2.698,80		

EDUARDO WELINGTON STOCCO
Auditor Fiscal de Obras e Posturas

Aviso

AVISO DE RESULTADO
7ª CHAMADA/CADASTRO DE RESERVA
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO MÉDICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.955/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 263/2024, do Conselho Municipal de Saúde, torna públicos aos interessados do resultado de lotação das empresas credenciada/cadastro de reserva, conforme segue:

CALONGA GOMEZ CLINICA MEDICA LTDA ME

Ponta Porã-MS, 10 de agosto de 2026.

Juliana Gomes Weckerlin
Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.955/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
7ª CHAMADA/CADASTRO DE RESERVA

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos complementares, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: CALONGA GOMEZ CLINICA MEDICA LTDA ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
21	INFECTOLOGISTA - CONSULTA	UNIDADE	1407	R\$ 133,00	R\$ 187.131,00
TOTAL GERAL			R\$ 187.131,00		

Tendo verificado a correção de todo o procedimento de credenciamento, e estando o mesmo isento de qualquer irregularidade, tenho por bem, **ADJUDICAR** o presente credenciamento em favor da empresa conforme relacionada no quadro acima.

Ponta Porã-MS, 10 de agosto de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.955/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
7ª CHAMADA/CADASTRO DE RESERVA

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos complementares, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: CALONGA GOMEZ CLINICA MEDICA LTDA ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
21	INFECTOLOGISTA - CONSULTA	UNIDADE	1407	R\$ 133,00	R\$ 187.131,00
TOTAL GERAL			R\$ 187.131,00		

Tendo verificado a correção de todo o procedimento de credenciamento, e estando o mesmo isento de qualquer irregularidade, tenho por bem, **HOMOLOGAR** o presente credenciamento em favor da empresa conforme relacionada no quadro acima.

Ponta Porã-MS, 10 de agosto de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo descrito, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2025, **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Tomaz Machado, nº 420 - Centro, no dia 13 de agosto de 2026, às 8h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 10 de agosto de 2026.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Maristela Borges Da Silva	5170005459	Assistente Administrativo	20/12/1971	4	143

CARGO: ENFERMEIRO

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Claudia Ocampos Palermo	5860006210	Enfermeiro	04/07/1979	7	40
Janaina Toledo Nunes	5860007267	Enfermeiro	18/11/1981	7	41

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Gabriel Trindade Da Silva	5590006439	Técnico Em Enfermagem	16/03/1998	9	40

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo descrito do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2025 (Professores) e Edital/PSS 002/2026 (EJA), **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Presidente Vargas nº 2045 (Em frente a Farmácia Drogasil) - Vila Luiz Curvo, no dia 13 de agosto de 2026, às 8h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 10 de agosto de 2026.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO - PONTA PORÃ/MS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação
FLAVIANE ANDRADE INSFRAN	8200001280	17.66	378

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PONTA PORÃ/MS – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação
KESLY DIANE TAVARES MATTOSO	8190000700	18.33	320

CARGO: PROFESSOR DE ESPANHOL - 1º AO 5º ANO - PONTA PORÃ/MS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação
OSMAR DARIO ALDERETE *	8220001472	18.64	38
ALINE ÉVELIN SOUSA DA SILVA	8220000268	18.14	39

*Osmar Dario Alderete: candidato já convocado na vaga destinada a cota Negra em 20.01.2026

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Julio Garcia Da Rosa Cordeiro	5390004010	MOTORISTA DE ÔNIBUS	02/07/1982	5	7

**CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo descrito, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2025, **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado (Parque Tecnológico Internacional de Ponta Porã – PTIn)**, sito à **Avenida Brasil, nº 2145 - Centro, no dia 13 de agosto de 2026, às 8h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 10 de agosto de 2026.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Luzia Dias De Souza	4960004226	Auxiliar De Serviços Diversos	13/12/1975	2	56

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA RESUMIDA – 22/2026

O **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 209, de 07 de julho de 2021 apresentar **a resposta (decisão administrativa) à defesa apresentada pelo autuado por recebimento de penalidade**, conforme arrolamento abaixo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2025				
PROTOCOLO DA DEFESA	13089/2026	DATA DO PROTOCOLO	30/07/2026	
REQUERENTE	JOSÉ ANTONIO BRAGA SILVA		BIC	12306
INFRAÇÃO	ART 50 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021			
PENALIDADE APLICADA	ART 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022			
SITUAÇÃO DA DEFESA	DEFERIDA			
SÍNTESE DO INDEFERIMENTO	DEFESA DEFERIDA			

Ressalta-se que o autuado poderá solicitar cópia da decisão administrativa, bem como ter vista do processo administrativo, mediante requerimento protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, localizada na Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, no horário das 07h às 13h, que será atendida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, e o requerente será comunicado, por meio do telefone informado no protocolo, para a retirada do(s) documento(s) requerido(s).

CAROLINA CRIS BAZA GARCIA RODRIGUES
Coordenadora de Fiscalização de Obras e Posturas
Setor de Fiscalização de Obras e Posturas

Extrato

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM RECURSO SANITÁRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 10/2026
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA Nº 18392
AUTO DE INTERDIÇÃO SANITÁRIA Nº 18391

O Secretário Municipal de Saúde de Ponta Porã/MS, na qualidade de Autoridade Sanitária Julgadora, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 199, 203, inciso I, 204 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Municipal nº 3.749, de 17 de dezembro de 2010, após análise do Recurso Administrativo Sanitário interposto nos autos, decidiu **CONHECER** do recurso, por preencher os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo integralmente a decisão administrativa recorrida, o Auto de Infração Sanitária nº 18392, o Auto de Interdição Sanitária nº 18391, o Auto de Imposição de Penalidade, a multa aplicada e a determinação de destinação adequada do equipamento interditado.

A decisão fundamenta-se na regularidade do procedimento administrativo sanitário, na observância do contraditório e da ampla defesa, bem como na comprovação da infração sanitária decorrente da constatação, no estabelecimento fiscalizado, de equipamento destinado ao bronzeamento artificial por emissão de radiação ultravioleta para fins estéticos, atividade expressamente proibida pela Resolução RDC ANVISA nº 56/2009.

Foram afastadas as alegações de nulidade suscitadas pela parte recorrente, considerando que os elementos constantes dos autos permitiram a identificação do estabelecimento fiscalizado, das circunstâncias verificadas durante a ação fiscalizatória e da irregularidade constatada, inexistindo prejuízo ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Considerando o efeito suspensivo atribuído ao recurso administrativo interposto contra a imposição de multa, nos termos do artigo 205 da Lei Municipal nº 3.749/2010, determinou-se a emissão de nova guia para recolhimento da penalidade pecuniária, com novo prazo para pagamento, após a ciência da decisão administrativa, na forma do artigo 206 do mesmo diploma legal.

Determina-se a cientificação da interessada e o prosseguimento das providências administrativas cabíveis.

Ponta Porã/MS, 07 de agosto de 2026.

Daniel Lima Kayatt
Secretário Municipal de Saúde

APOSTILA PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que requer a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 15/2026 – Concorrência Eletrônica nº 016/2025, Processo Administrativo nº 14.124/2025, celebrado com **Projetondo Arquitetura e Construção LTDA**, com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 1820/2026. Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, o instrumento passará a vigorar com a adição da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fontes do recurso	Ficha
31.01	12.361.0053	1022	44.90.51	1.569.0000	417

A presente Apostila de inclusão da dotação orçamentária ao Contrato nº 15/2026, cláusula décima quinta, amparada na Lei n. 14.133/2021, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 10 de agosto de 2026.

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 3.325/2026.

Pregão Eletrônico nº 26/2026.

Contrato nº 80/2026.

Partes: Município de Ponta Porã e BRASPAR COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. José Antonio da Silva.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de insumos e materiais para pintura em geral, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios e equipamentos públicos do Município de Ponta Porã – MS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agua Raz / Aguarrás, solvente puro, mineral, 100% derivado de petróleo - indicado p/ diluição de tintas acrílicas a base de resina e vernizes sintéticos,	GALÃO	233	EUCATEX	R\$ 87,00	R\$ 20.271,00

	contendo especificação do produto, informações do fabricante, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, galão c/ 05 litros					
11	Fundo Preparador de parede e piso 18 litros, Indicado para ambientes externos e internos	LATA	350	CIACOLLOR	R\$ 100,00	R\$ 35.000,00
12	Lixa d' agua - multiuso, folha 255 x 275mm, grão nº100	UN	466	3M	R\$ 1,79	R\$ 834,14
13	Lixa d' agua - multiuso, folha 255 x 275mm, grão nº120v	UN	388	3M	R\$ 1,79	R\$ 694,52
14	Lixa d' agua - multiuso, folha 255 x 275mm, grão nº 080	UN	466	3M	R\$ 1,79	R\$ 834,14
19	MASSA DE TEXTURA ACRILICA	UN	233	CIACOLLOR	R\$ 132,00	R\$ 30.756,00
22	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - MÉDIO - 1. 1/2" (TRINCHA)	UN	60	ROMA	R\$ 6,10	R\$ 366,00
23	Pincel p/ pintura imobiliária - médio - 2" (trincha), tamanho curto, virola metálica (pinteira) cerdas em pelo retangular, material cabo madeira ou plástico.	UN	119	ROMA	R\$ 5,00	R\$ 595,00
25	Pincel p/ pintura imobiliária - duplo - 3"(trincha), virola metálica (pinteira) cerdas em pelo retangular, material cabo madeira ou plástico	UN	119	ROMA	R\$ 10,00	R\$ 1.190,00
30	Rolo de lã p/ pintura 23 cm - altura da lã 09mm - com cabo - rolo de pintura feito de lã sintética, com suporte. pode ser higienizado com thinner para limpeza e reutilizado.	UN	238	ROMA	R\$ 38,50	R\$ 9.163,00
32	Rolo textura cabelo de anjo 23cm	UN	238	ROMA	R\$ 43,00	R\$ 10.234,00
33	ROLO TEXTURA EFEITO RUSTICO 23 CM SEM CABO	UN	238	ROMA	R\$ 24,50	R\$ 5.831,00
35	Textura caixa com 25 Kg acrílica desenho - revestimento a base de polímeros acrílicos, cargas minerais, pigmentos orgânicos e inorgânicos e água. sua aplicação apresenta aspecto de ranhuras, possuindo ótima resistência as intempéries e aderência sobre a superfície, bem como a ação da umidade, mofo e raios uv.lavavel.	CX	388	CIACOLLOR	R\$ 122,00	R\$ 47.336,00
37	TEXTURA MALHA 14 CAIXA COM 23 KG ACRILICA DESENHO	CX	333	CIACOLLOR	R\$ 102,00	R\$ 33.966,00
40	Tinta a óleo 3,6 Litros – cor conforme necessidade, oferecendo alta resistência, indicada para superfície interna e externa.	GALÃO	311	BLASCOR	R\$ 88,00	R\$ 27.368,00
43	Tinta para piso 18 litros - tinta acrílica para piso e cimentados	LATA	363	BRASILUX	R\$ 200,00	R\$ 72.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 297.038,80

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO/UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
07.01	15.451.0063	2379	33.90.30	1.500.0000	061
07.01	15.451.0063	2009	33.90.30	1.500.0000	042
31.01	12.361.0053	1022	33.90.30	1.500.1001	410
31.01	12.361.0053	2378	33.90.30	1.500.1001	465

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como responsáveis pela gestão e fiscalização contratual os servidores: Diogo Victor Belló, matrícula nº 651738, Gestor do Contrato; Ademir Gamarra Rios, matrícula nº 1983, Fiscal Técnico Titular; e Theo Andreoli Corrêa, matrícula nº 4538-9, Fiscal Administrativo - Suplente.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 05.08.2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

APOSTILA PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, que requer a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 41/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, celebrado com **Panificadora Pão de Ouro LTDA ME**, com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 1819/2026. Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, o instrumento passará a vigorar com a adição da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fontes do recurso	Ficha
02.29	08.245.0065	2344	33.90.00.00	2660.3110	680

A presente Apostila de inclusão da dotação orçamentária ao Contrato nº 41/2025, cláusula décima terceira, amparada na Lei n. 14.133/2021, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 10 de agosto de 2026.

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 3.325/2026.

Pregão Eletrônico nº 26/2026.

Contrato nº 81/2026.

Partes: Município de Ponta Porã e COMERCIO DE MADEIRAS SANTOS LTDA - EPP.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Antônio Edi Carlos Pinheiro.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de insumos e materiais para pintura em geral, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios e equipamentos públicos do Município de Ponta Porã – MS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Aplicador de textura/chapisco/salpique	UN	24	MAX	R\$ 51,00	R\$ 1.224,00
4	Broxa redonda, de fibra de coco, comprimento aproximado das fibras 92mm, diâmetro de 66mm, ideal p/ caiação	UN	253	TIGRE	R\$ 19,90	R\$ 5.034,70
6	DESEMPENADEIRA PVC 16X08 PARA TEXTURA GRAFIATO	UN	93	TOI	R\$ 12,90	R\$ 1.199,70
7	DESEMPENADEIRA PVC - 14 X 27 PARA TEXTURA GRAFIATO	UN	93	TOI	R\$ 18,10	R\$ 1.683,30
8	Fita crepe rolo de 25 mm x 50 m.	UN	373	TIGRE	R\$ 3,80	R\$ 1.417,40
10	Fundo fosco preparador p/ parede 3,6 lts - composição: resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos e secantes organometálicos. indicado para superfícies externas e internas de madeira nova. boa aderência e alastramento, ótimo enchimento e proteção contra oxidação e corrosão; melhora o rendimento e a qualidade dos esmaltes.	GALÃO	155	VISOCRIL	R\$ 29,90	R\$ 4.634,50
15	Massa corrida acrílica, de 1ª qualidade, ideal para paredes internas/externas de alvenaria, secagem rápida, galão c/ 3,6 litros	GALÃO	388	VISOCRIL	R\$ 41,89	R\$ 16.253,32
17	Massa corrida pva, de 1ª qualidade, ideal para paredes internas/externas de alvenaria, secagem rápida, galão c/ 3,6 litros.	GALÃO	333	VISOCRIL	R\$ 23,90	R\$ 7.958,70
18	Massa corrida pva, de 1ª qualidade, ideal para paredes internas/externas de alvenaria, secagem rápida, lata c/ 18 litros.	LATA	350	VISOCRIL	R\$ 65,00	R\$ 22.750,00
20	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - DUPLO - 3" (TRINCHA)	UN	238	TIGRE	R\$ 8,90	R\$ 2.118,20

21	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - MÉDIO - 1" (TRINCHA)	UN	60	TIGRE	R\$ 5,00	R\$ 300,00
27	Rolo de espuma p/ pintura 15 cm - com cabo - altura 4,50 cm, largura do rolo 15 cm, material cabo plástico resistente a solventes, aplicação com qualquer tipo de tinta	UN	357	TIGRE	R\$ 5,90	R\$ 2.106,30
28	Rolo de espuma p/ pintura 23 cm - com cabo - largura do rolo 23 cm, material cabo plástico resistente a solventes, aplicação com qualquer tipo de tinta	UN	119	TIGRE	R\$ 11,80	R\$ 1.404,20
29	Rolo de lã p/ pintura 15 cm - altura da lã 12mm - com cabo - rolo de pintura feito de lã sintética, com suporte. pode ser higienizado com thinner para limpeza e reutilizado	UN	60	TIGRE	R\$ 18,90	R\$ 1.134,00
31	Rolo de pintura, material anti gota, sem respingo, medindo aproximadamente 23 cm de largura. Rolo de pintura, material anti gota, sem respingo.	UN	238	TIGRE	R\$ 13,90	R\$ 3.308,20
36	Textura malha 12 caixa com 25 Kg acrílica desenho - revestimento a base de polímeros acrílicos cargas minerais, pigmentos orgânicos e inorgânicos e água. , Indicados para texturar superfícies internas e externas de reboco blocos de concreto, concreto aparente, massa corrida ou acrílica, fibrocimento, repintura sobre PVA ou acrílico, sua aplicação apresenta aspecto de ranhuras, possuindo ótima resistência as intempéries e aderência sobre a superfície, bem como a ação da umidade, mofo e raios uv.lavável.	CX	311	VISOCRIL	R\$ 122,00	R\$ 37.942,00
38	Thinner 2700 - (galão c/ 05 litros) indicado para diluição de esmaltes sintéticos industriais, automotivos e primers sintéticos. Thinners: mistura de solventes devidamente balanceados, límpido, incolor, odor característico e inflamável.	GALÃO	328	EUCATEX	R\$ 66,40	R\$ 21.779,20
39	Tinta a Óleo 18 litros – cor conforme necessidade. para pintura, oferecendo alta resistência, indicada para superfície interna e externa, acondicionada em latão de 18 litros.	LATA	233	HIDRONORTH	R\$ 328,00	R\$ 76.424,00
41	Tinta Esmalte sintética para pintura, oferecendo alta resistência, indicada para superfície interna e externa, acondicionada em galão de 3,6 litros.	UN	932	HIDRONORTH	R\$ 82,00	R\$ 76.424,00
42	Tinta Látex premium branca 18 litros.	LATA	424	VISOCRIL	R\$ 261,50	R\$ 110.876,00
44	Tinta para piso 3,6 litros - tinta acrílica para pisos e cimentados.	GALÃO	311	VISOCRIL	R\$ 53,00	R\$ 16.483,00
45	Verniz 3,6 litros - cor incolor, brilhante - alta qualidade, extra rápido, rendimento aproximado entre 90 a 120 metros/demão.	UN	194	EUCATEX	R\$ 82,00	R\$ 15.908,00
VALOR TOTAL						R\$ 428.362,72

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO/UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTES DE RECURSOS	FICHA
07.01	15.451.0063	2379	33.90.30	1.500.0000	061
07.01	15.451.0063	2009	33.90.30	1.500.0000	042
31.01	12.361.0053	1022	33.90.30	1.500.1001	410
31.01	12.361.0053	2378	33.90.30	1.500.1001	465

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como responsáveis pela gestão e fiscalização contratual os servidores: Diogo Victor Belló, matrícula nº 651738, Gestor do Contrato; Ademir Gamarra Rios, matrícula nº 1983, Fiscal Técnico Titular; e Theo Andreoli Corrêa, matrícula nº 4538-9, Fiscal Administrativo - Suplente.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 05.08.2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 3.325/2026.

Pregão Eletrônico nº 26/2026.

Contrato nº 82/2026.

Partes: Município de Ponta Porã e HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Fátima Aparecida Cortez Padilha.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de insumos e materiais para pintura em geral, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios e equipamentos públicos do Município de Ponta Porã – MS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Pincel p/ pintura imobiliária - médio - 2.1/2" (trincha), tamanho curto, virola metálica (pinteira), cerdas em pelo retangular, material do cabo em madeira ou plástico.	UN	60	THOMPSON	R\$ 3,34	R\$ 200,40
VALOR TOTAL						R\$ 200,40

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO/UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
07.01	15.451.0063	2379	33.90.30	1.500.0000	061
07.01	15.451.0063	2009	33.90.30	1.500.0000	042
31.01	12.361.0053	1022	33.90.30	1.500.1001	410
31.01	12.361.0053	2378	33.90.30	1.500.1001	465

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como responsáveis pela gestão e fiscalização contratual os servidores: Diogo Victor Belló, matrícula nº 651738, Gestor do Contrato; Ademir Gamarra Rios, matrícula nº 1983, Fiscal Técnico Titular; e Theo Andreoli Corrêa, matrícula nº 4538-9, Fiscal Administrativo - Suplente.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 05.08.2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 3.325/2026.

Pregão Eletrônico nº 26/2026.

Contrato nº 83/2026.

Partes: Município de Ponta Porã e SÃO JOSE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Daniel Justiniano.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de insumos e materiais para pintura em geral, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios e equipamentos públicos do Município de Ponta Porã – MS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BATIDA DE PEDRA 3,6 LITROS	LATA	238	RUBBER	R\$ 120,00	R\$ 28.560,00
5	Cal hidratada para pintura saco de 20kg.	UN	1774	MOTTIN	R\$ 22,80	R\$ 40.447,20
9	Fundo fosco preparador p/ parede 18 lts - composição: resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, hidrocarbonetos alifáticos e romáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos e secantes organometálicos. indicado para superfícies	LATA	311	HYDRONORT	R\$ 115,00	R\$ 35.765,00

	externas e internas de madeira nova. boa aderência e alastramento, ótimo enchimento e proteção contra oxidação e corrosão;					
16	Massa corrida acrílica, de 1ª qualidade, ideal para paredes internas/externas de alvenaria, secagem rápida, lata c/ 18 litros.	LATA	350	HYDRONORT	R\$ 112,00	R\$ 39.200,00
26	Resina acrílica modificada, água potável, pigmentos orgânicos e inorgânicos, conservantes, espessantes e cargas minerais. 25kg, aplicável em superfícies externas e internas.	UN	280	HYDRONORT	R\$ 244,00	R\$ 68.320,00
34	Selador acrílico 18 lt. É um fundo de cor branco fosco, diluível em água e de rápida secagem. Com grande poder de preenchimento e cobertura, pode ser aplicado em ambientes internos e externos e prepara a superfície para os demais cuidados que sua parede necessita	LATA	466	HYDRONORT	R\$ 63,00	R\$ 29.358,00
VALOR TOTAL						R\$ 241.650,20

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO/UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
07.01	15.451.0063	2379	33.90.30	1.500.0000	061
07.01	15.451.0063	2009	33.90.30	1.500.0000	042
31.01	12.361.0053	1022	33.90.30	1.500.1001	410
31.01	12.361.0053	2378	33.90.30	1.500.1001	465

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como responsáveis pela gestão e fiscalização contratual os servidores: Diogo Victor Belló, matrícula nº 651738, Gestor do Contrato; Ademir Gamarra Rios, matrícula nº 1983, Fiscal Técnico Titular; e Theo Andreoli Corrêa, matrícula nº 4538-9, Fiscal Administrativo - Suplente.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 05.08.2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 7.873/2024. Concorrência Eletrônica nº 03/2026 Contrato nº 84/2026.

Partes: Município de Ponta Porã e L F Engenharia LTDA.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Fernanda Bruno Melo.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para execução de reforma e adequação da Sala 03 da Subprefeitura do Distrito de Nova Itamarati, no Município de Ponta Porã/MS, destinada à instalação e funcionamento de equipamento de radiodiagnóstico por raios-X, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, blindagem radiológica, instalações, acabamentos, testes, laudos e demais insumos necessários, conforme projeto, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo e demais documentos técnicos que instruem o processo, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital da Concorrência Eletrônica nº 03/2026, no Termo de Referência, nos demais anexos ao Edital, bem como a proposta da contratada, que instruem os autos do procedimento a que este instrumento se vincula, independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para execução de reforma e adequação da Sala 03 da Subprefeitura do Distrito de Nova Itamarati, no Município de Ponta Porã/MS, destinada à instalação e funcionamento de equipamento de radiodiagnóstico por raios-X, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, blindagem radiológica, instalações, acabamentos, testes, laudos e demais insumos necessários, conforme projeto, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo e demais documentos técnicos que instruem o processo. Local de Intervenção: Sala 03 da Subprefeitura do Distrito de Nova Itamarati, situada na saída MS-164, Núcleo Urbano de Nova Itamarati, prédio público, Município de Ponta Porã/MS, CEP 79.900-000.	R\$ 105.549,00
VALOR TOTAL		R\$ 105.549,00

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.302.0054	2260	44.90.51	1.500.1002	172

Fiscalização do Contrato: O gestor e os fiscais do presente contrato serão designados por portaria, seguindo a indicação do Termo de Referência, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 05.08.2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E CÔGO & SANDRI CONSTRUTORA LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 865/2025.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Luciano Côgo.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente Termo Aditivo, as partes promovem a alteração quantitativa/qualitativa do contrato, com acréscimo em percentual de aproximadamente 15,43%, equivalente a R\$ 275.927,54 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e a supressão em percentual de aproximadamente 4,06%, no valor de R\$ 72.562,24 (setenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), resultando no reflexo financeiro de R\$ 203.365,30 (duzentos e três mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), passando o valor do contrato reprogramado para R\$ 2.162.007,55 (dois milhões cento e sessenta e dois mil e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme especificações constantes na CI nº 901/2026/PMPP/SMOU/CONV e no Parecer PGM nº 1.768/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 901/2026/PMPP/SMOU/CONV e no Parecer PGM nº 1.768/2026, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125, ambos da Lei 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.01	10.301.0054	2258	44.90.00	1.500.1002	147

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 1.768/2026.

Data da Assinatura: 31 de julho de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 07/2026.

Pregão Eletrônico nº 11/2026.

Processo Administrativo nº 250/2026.

Partes: Município de Ponta Porã e as empresas: Inovações Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares; Cirúrgica Premium distribuidora de produtos hospitalares; RCA saúde comercio e representações Ltda; Java Med materiais hospitalares Ltda; M.N.P custodio comercio de produtos hospitalares.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos; Marli Aparecida de Rezende; Anderson Torres dos Santos; Clarice Alovisi Costa; Andressa Larucci Rodrigues; Michelly Novak Pereira Custodio, respectivamente.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis pediátricas e geriátricas, nas quantidades, forma e condições estabelecidas do Termo de Referência anexo do edital que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Fralda Descartável Pediátrica P pequena DE PRIMEIRA QUALIDADE. Peso até 6kg, com 2 ou mais fitas adesivas. Com tecnologia respirável, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato	UN		12.060	0,97	11.698,20

	com a pele. Barreiras superimpermeáveis: maiores e mais resistentes de ponta a ponta. Camada de proteção ultra-seca: aumenta a velocidade de absorção e distribuição do xixi, diminuindo o seu retorno à superfície e evitando o empelotamento da fralda. Sistema blockgel: absorve e retém o xixi longe da pele da criança. Canais ativos: distribuem mais rápido o xixi, ajudando na absorção e a manter a pele mais seca. Cobertura extra-suave: toque macio por dentro, mais confortável e maciez Composição: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de Polipropileno, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, aloe vera. Camada interna macia antialérgica de non-woven filtrante, fibras de celulose, polímeros absorventes, camada externa de polietileno anti- vazamento, com 2 fitas adesivas para fixação. Valor unitário, fraldas acondicionadas em Pacote impermeável com no mínimo 06 unidades e no máximo 30 unidades e deve constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Qualidade similar OU SUPERIOR a Pompom, Mili e Huggies.		BABYSEC			
8	Fralda Geriátrica Tamanho M Medida da Cintura entre: 80 a 125cm. Peso entre: 40 a 70kg. Hipoalergênica, com gel superabsorvente, indicador de umidade, sistema anti odor (neutralizador de odores), ajuste anatômico, fitas adesivas reposicionáveis e barreira antivazamento. Composição: Polipropileno, polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reajustáveis (permitindo abrir e fechar várias vezes para ajuste), atóxica. Embalagem com no mínimo 06 unidades e no máximo 10 unidades. Fralda de alto padrão para atender pacientes adultos e idosos acamados com incontinência urinária intensa e com casos de diarreia. Qualidade similar OU SUPERIOR a Bigfral, Mili e Bem-estar.	UN	HOSPIFRAL PRIME	40.037	1,33	53.249,21
14	Fralda Geriátrica Tamanho M Medida da Cintura entre: 80 a 125cm. Peso entre: 40 a 70kg. Hipoalergênica, com gel superabsorvente, indicador de umidade, sistema anti odor (neutralizador de odores), ajuste anatômico, fitas adesivas reposicionáveis e barreira antivazamento. Composição: Polipropileno, polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reajustáveis (permitindo abrir e fechar várias vezes para ajuste), atóxica. Embalagem com no mínimo 06 unidades e no máximo 10 unidades. Fralda de alto padrão para atender pacientes adultos e idosos acamados com incontinência urinária intensa e com casos de diarreia. Qualidade similar OU SUPERIOR a Bigfral, Mili e Bem-estar.	UN	HOSPIFRAL PRIME	13.345	1,53	20.417,85

VALOR TOTAL	R\$ 85.365,26
--------------------	----------------------

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Fralda Geriátrica Tamanho P Medida da Cintura entre: 40 a 80cm. Peso até 40kg. Hipoalergênica, com gel superabsorvente, indicador de umidade, sistema anti odor (neutralizador de odores), ajuste anatômico, fitas adesivas reposicionáveis e barreira antivazamento. Composição: Polipropileno, polietileno, fibras de celulose e, polímeros superabsorventes, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reajustáveis (permitindo abrir e fechar várias vezes para ajuste), atóxica. Embalagem com no mínimo 06 unidades e no máximo 10 unidades. Fralda de alto padrão para atender pacientes adultos e idosos acamados com incontinência urinária intensa e com casos de diarreia. Qualidade similar OU SUPERIOR a Bigfrol, Mili e Bem-estar.	UN	MILI	30898	1,33	41.094,34
VALOR TOTAL					R\$ 41.094,34	

RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Fralda Descartável Pediátrica M média de primeira qualidade. Peso de no mínimo 4,0kg até 9,5kg. Com tecnologia respirável, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Barr eiras superimpermeáveis: maiores e mais resistentes de ponta a ponta. Camada de proteção ultra-seca: aumenta a velocidade de absorção e distribuição do xixi, diminuindo o seu retorno à superfície e evitando o empelotamento da fralda. Sistema blockgel: absorve e retém o xixi longe da pele da criança. Canais ativos: distribuem mais rápido o xixi, ajudando na absorção e a manter a pele mais seca. Cobertura extra-suave: toque macio por dentro, mais conforto e maciez. Composição: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de Polipropileno, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, aloe vera. Camada interna macia antialérgica de non-woven filtrante, fibras de celulose, polímeros absorventes, camada externa de polietileno anti-vazamento, com 2 fitas adesivas para fixação. Valor unitário, fraldas acondicionadas em Pacote impermeável com no mínimo 06 unidades e no máximo 30 unidades e deve constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Qualidade similar OU SUPERIOR a Pompom, Mili e Huggies.	UN	SCOOBY DOO JUM	53.916	0,86	46.367,76
5	Fralda Descartável Pediátrica XXG de primeira qualidade. Peso acima de 13kg até 17 kg. Com tecnologia respirável, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Barreiras superimpermeáveis: maiores e mais resistentes de ponta a ponta. Camada de proteção ultra-seca: aumenta a	UN		49.326	1,19	58.697,94

	velocidade de absorção e distribuição do xixi, diminuindo o seu retorno à superfície e evitando o empelotamento da fralda. Sistema blockgel: absorve e retém o xixi longe da pele da criança. Canais ativos: distribuem mais rápido o xixi, ajudando na absorção e a manter a pele mais seca. Cobertura extra-suave: toque macio por dentro, mais conforto e maciez Composição: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de Polipropileno, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, aloe vera. Camada interna macia antialérgica de non-woven filtrante, fibras de celulose, polímeros absorventes, camada externa de polietileno anti-vazamento, com 2 fitas adesivas para fixação. Valor unitário, fraldas acondicionadas em Pacote impermeável com no mínimo 06 unidades e no máximo 30 unidades e deve constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Qualidade similar OU SUPERIOR a Pompom, Mili e Huggies.		SCOOBY DOO JUM			
10	Fralda Descartável Pediátrica G grande de primeira qualidade. Peso de no mínimo 8,0kg até 14,0kg. Com tecnologia respirável, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Barreiras superimpermeáveis: maiores e mais resistentes de ponta a ponta. Camada de proteção ultra-seca: aumenta a velocidade de absorção e distribuição do xixi, diminuindo o seu retorno à superfície e evitando o empelotamento da fralda. Sistema blockgel: absorve e retém o xixi longe da pele da criança. Canais ativos: distribuem mais rápido o xixi, ajudando na absorção e a manter a pele mais seca. Cobertura extra-suave: toque macio por dentro, mais conforto e maciez Composição: Polpa de Celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de Polipropileno, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, aloe vera. Camada interna macia antialérgica de non-woven filtrante, fibras de celulose, polímeros absorventes, camada externa de polietileno anti-vazamento, com 2 fitas adesivas para fixação. Valor unitário, fraldas acondicionadas em Pacote impermeável com no mínimo 06 unidades e no máximo 30 unidades e deve constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Qualidade similar OU SUPERIOR a Pompom, Mili e Huggies.	UN	SCOOBY DOO JUM	20.973	0,90	18.875,70
11	Fralda Descartável Pediátrica XG extra grande de primeira qualidade. Peso de no mínimo 9,0kg até 15kg. Com tecnologia respirável, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Barreiras superimpermeáveis: maiores e mais resistentes de ponta a ponta. Camada de proteção ultra-seca: aumenta a velocidade de absorção e distribuição do xixi, diminuindo o seu retorno à superfície e evitando o empelotamento da fralda. Sistema blockgel: absorve e retém o xixi longe da pele da criança. Canais ativos: distribuem mais rápido o xixi, ajudando na absorção e a manter a pele mais seca. Cobertura extra-suave: toque macio por dentro, mais conforto e maciez	UN	SCOOBY DOO JUM	26.378	1,09	28.752,02

	Composição: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de Polipropileno, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, aloe vera. Camada interna macia antialérgica de non-woven filtrante, fibras de celulose, polímeros absorventes, camada externa de polietileno anti-vazamento, com 2 fitas adesivas para fixação. Valor unitário, fraldas acondicionadas em Pacote impermeável com no mínimo 06 unidades e no máximo 30 unidades e deve constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Qualidade similar OU SUPERIOR a Pompom, Mili e Huggies.					
VALOR TOTAL					R\$ 152.693,42	

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Fralda Geriátrica Tamanho G Medida da Cintura entre: 92 a 155cm. Peso entre: 70 a 90kg. Hipoalergênica, com gel superabsorvente, indicador de umidade, sistema anti odor (neutralizador de odores), ajuste anatômico, fitas adesivas reposicionáveis e barreira antivazamento. Composição: Polipropileno, polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reajustáveis (permitindo abrir e fechar várias vezes para ajuste), atóxica. Embalagem com no mínimo 06 unidades e no máximo 10 unidades. Fralda de alto padrão para atender pacientes adultos e idosos acamados com incontinência urinária intensa e com casos de diarreia. Qualidade similar OU SUPERIOR a Bigfral, Mili e Bem-estar.	UN	HOSPIFRAL	43.605	1,86	81.105,30
VALOR TOTAL					R\$ 81.105,30	

M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fralda Descartável Pediátrica g grande de primeira qualidade. Peso de no mínimo 8,0kg até 14,0kg. Com tecnologia respirável, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Barreiras superimpermeáveis: maiores e mais resistentes de ponta a ponta. Camada de proteção ultra-seca: aumenta a velocidade de absorção e distribuição do xixi, diminuindo o seu retorno à superfície e evitando o empelotamento da fralda. Sistema blockgel: absorve e retém o xixi longe da pele da criança. Canais ativos: distribuem mais rápido o xixi, ajudando na absorção e a manter a pele mais seca. Cobertura extra-suave: toque macio por dentro, mais conforto e maciez Composição: Polpa de Celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de Polipropileno, fios de elásticos,	UN	DOCES SONHOS	62.920	0,69	43.414,80

	adesivos termoplásticos, aloe vera. Camada interna macia antialérgica de non-woven filtrante, fibras de celulose, polímeros absorventes, camada externa de polietileno anti-vazamento, com 2 fitas adesivas para fixação. Valor unitário, fraldas acondicionadas em Pacote impermeável com no mínimo 06 unidades e no máximo 30 unidades e deve constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Qualidade similar OU SUPERIOR a Pompom, Mili e Huggies.					
4	Fralda Descartável Pediátrica XG extra grande de primeira qualidade. Peso de no mínimo 9,0kg até 15kg. Com tecnologia respirável, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Barreiras superimpermeáveis: maiores e mais resistentes de ponta a ponta. Camada de proteção ultra-seca: aumenta a velocidade de absorção e distribuição do xixi, diminuindo o seu retorno à superfície e evitando o empelotamento da fralda. Sistema blockgel: absorve e retém o xixi longe da pele da criança. Canais ativos: distribuem mais rápido o xixi, ajudando na absorção e a manter a pele mais seca. Cobertura extra-suave: toco e macio por dentro, mais conforto e maciez. Composição: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de Polipropileno, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, aloe vera. Camada interna macia antialérgica de non-woven filtrante, fibras de celulose, polímeros absorventes, camada externa de polietileno anti-vazamento, com 2 fitas adesivas para fixação. Valor unitário, fraldas acondicionadas em Pacote impermeável com no mínimo 06 unidades e no máximo 30 unidades e deve constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Qualidade similar OU SUPERIOR a Pompom, Mili e Huggies.	UN	DOCES SONHOS	79.134	0,71	56.185,14
6	Fralda Geriátrica - Tamanho EG Medida da Cintura entre: 120 a 165cm. Peso: acima de 90kg. Hipoalergênica, com gel superabsorvente, indicador de umidade, sistema anti odor (neutralizador de odores), ajuste anatômico, fitas adesivas reposicionáveis e barreira antivazamento. Composição: Polipropileno, polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reajustáveis (permitindo abrir e fechar várias vezes para ajuste), atóxica. Embalagem com no mínimo 06 unidades e no máximo 10 unidades. Fralda de alto padrão para atender pacientes adultos e idosos acamados com incontinência urinária intensa e com casos de diarreia. Com registro no Ministério da Saúde. Qualidade similar OU SUPERIOR a Bigfral, Mili e Bem-estar.	UN	LUNAFRAL	194.969	1,45	282.705,05

7	Fralda Geriátrica Tamanho G Medida da Cintura entre: 92 a 155cm. Peso entre: 70 a 90kg. Hipoalergênica, com gel superabsorvente, indicador de umidade, sistema anti odor (neutrizador de odores), ajuste anatômico, fitas adesivas reposicionáveis e barreira antivazamento. Composição: Polipropileno, polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reajustáveis (permitindo abrir e fechar varias vezes para ajuste), atóxica. Embalagem com no mínimo 06 unidades e no máximo 10 unidades. Fralda de alto padrão para atender pacientes adultos e idosos acamados com incontinência urinária intensa e com casos de diarreia. Qualidade similar OU SUPERIOR a Bigfral, Mili e Bem-estar.	UN	LUNAFRAL	130.815	1,42	185.757,30
VALOR TOTAL					R\$ 568.062,29	

O valor da presente Ata é de **R\$ 928.320,61** (novecentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

Vigência da Ata de Registro de Preço: 01 (um) ano, a contar da assinatura da ata, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações Orçamentárias:

ORGÃO/UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	FICHA
02.29	08.122.0065	2338	33.90.00.00	1.500.0000	324
23.10	12.365.0068	2244	33.90.00.00	1.500.1001	498
23.10	12.365.0068	2256	33.90.00.00	1.500.1001	511
10.00	10.301.0054	2184	33.90.00.00	1.500.1002	131

Fiscalização: Ficam designados: (fiscal), Katia Alessandra Miranda Lopez matrícula: 6714-3; (suplente) Suzilene Felix Peralta matrícula: 601026-4 lotados na Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social; (fiscal), Roberto Carlos Assalin matrícula: 496; (suplente) Jaqueline Jocieledur matrícula: 9039-2 lotados na Secretaria Municipal de Educação; (fiscal), Mariana Josgrilberg de Jesus matrícula: 650898; (suplente) América Cardoso da Rosa matrícula: 844 lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Decreto Municipal nº 9.375/2023, e Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações.

Data da assinatura: 04.08.2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA CONSTRUTORA GUERREIROS LTDA EPP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.784/2025.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e César Augusto Figueiredo.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente Termo Aditivo, as partes promovem a alteração quantitativa do contrato, com acréscimo correspondente a 24,21%, equivalente a R\$ 179.124,21 (cento e setenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), passando o valor contratual de R\$ 739.814,82 (setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 918.939,03 (novecentos e dezoito mil, novecentos e trinta e nove reais e três centavos), conforme especificações constantes na CI nº 906/2026/PMPP/CONV/PMPP e no Parecer PGM nº 1.812/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 906/2026/PMPP/SMOU/CONV/PMPP e no Parecer PGM nº 1.812/2026, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", e artigo 125, ambos da Lei 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
07.01	15.452.0063	2010	33.90.00	1.720.0000	73
07.01	20.782.0059	2103	33.90.00	1.500.0000	104
07.01	20.782.0059	2103	33.90.00	1.799.7400	108

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 1.812/2026.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO N. 10.846, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Designa responsável pela assinatura de documentos relacionados à movimentação financeira do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a necessidade de designação de responsável pela assinatura de documentos relacionados à movimentação financeira do Fundo Municipal de Meio Ambiente, instituído através da Lei Municipal n. 4.598/2023, junto à instituição bancária,

DECRETA:

Art.1º. Fica designado como gestora e responsável pela assinatura e movimentação financeira do Fundo Municipal de Meio Ambiente (CNPJ n. 18.904.469/0001-10) a Senhora **Renata Freitas de Souza**, Secretária Municipal de Meio Ambiente, em conjunto com o Senhor **Fabício da Costa Cervieri**, Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrários, em especial a parte final do artigo 8º do Decreto 10.012/2025, referente à designação de responsáveis pela movimentação e assinatura do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 05 de agosto de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 10.852, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar não Processados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o predomínio de interesse do Município, facultado no que dispõe a legislação aplicável à espécie, e consequente levantamento do balanço geral do Município;
Considerando não haver ocorrido o implemento de condições na sua totalidade de despesas empenhadas em exercícios anteriores, e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por força deste Decreto, cancelados os Restos a Pagar não processados inscritos no exercício de 2025 dos Órgãos e unidades orçamentárias do Poder executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade, constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º. O cancelamento de Restos a Pagar processados fica condicionado à apresentação de justificativa legal do responsável ou gestor do contrato, acompanhada de Parecer Jurídico.

§ 1º. Para tanto, deverão ser apresentados os motivos e fatos que comprovem incontestavelmente a ausência da obrigação financeira junto ao credor de origem.

§ 2º. Caso contrário, poderá ser configurado crime de responsabilidade, nos termos da Lei Federal nº 10.028/2020.

Art. 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de cotação constante da Lei Orçamentária Anual o de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento nas disposições da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Ficam desde já notificados todos os credores constantes do rol do anexo, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de 30 dias a contar da sua publicação, requerer junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário o direito ao pagamento.

Art. 5º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o ANEXO ÚNICO no qual discrimina o rol dos restos a pagar cancelados por exercício.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 07 de agosto de 2026.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 10.852/2026

DECRETO Nº 10.852/2026 - AGOSTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PNTA PORÃ			
NÃO PROCESSADOS			
Exercício	Empenho	Fornecedor	Valor
2025	332	ESCALA ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.032,73
TOTAL GERAL DO DECRETO			R\$ 2.032,73

DECRETO Nº 10.853, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre o resultado final da avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e;

Considerando o disposto na **Lei Complementar Municipal nº 121/ 2014** – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ponta Porã;

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 222/2022** – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Ponta Porã;

Considerando o disposto no **Decreto nº 8.298, de 25 de julho de 2019** – Dispõe sobre a avaliação de Servidores Públicos da Educação nomeados em virtude de concurso público no período de estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final da avaliação de desempenho com a aprovação no Estágio Probatório do servidor abaixo elencado, estando, portanto, habilitado à efetivação no respectivo cargo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
5461-6	RENAN GONÇALVES BARBOSA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO.	27/03/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser realizado os respectivos registros nos assentamentos funcionais do servidor.

Ponta Porã, MS, 07 de agosto de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.855, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado **Thiago Felisbino Teixeira** do cargo de Assessor Especial de Gabinete PEDA-7, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a contar de 01 de julho de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 07 de agosto de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10856/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4722/25 de 16 de DEZEMBRO de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0063.2011 PONTA PORÃ NO RUMO CERTO - INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA

85 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 840.000,00

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0054.2258 SAÚDE INTELIGENTE: CONSTRUINDO UMA REDE DE SAÚDE QUE ABRAÇA O FUTURO

134 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - BI 580.000,00

02 31 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0053.2203 EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE

423 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos 1.180.000,00

Total Geral de Suplementações: 2.600.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0063.2011 PONTA PORÃ NO RUMO CERTO - INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA

90 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -840.000,00

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0054.2260 SAÚDE INTELIGENTE: CONSTRUINDO UMA REDE DE SAÚDE QUE ABRAÇA O FUTURO

168 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - BI -580.000,00

02 31 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0053.2239 EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE

432 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos -350.000,00

12.365.0068.1029 PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI

487 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos -200.000,00

12.365.0068.2244 PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI

495 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos -480.000,00

12.365.0068.2244 PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI

501 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos -50.000,00

02 31 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.367.0053.2228 EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE

525 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos -100.000,00

Total das Anulações: -2.600.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 10 de AGOSTO de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10857/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4722/25 de 16 de DEZEMBRO de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 22 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0062.2291 INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

708 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito 2.000.000,00

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

754.0000 2.000.000,00

Total Geral de Suplementações 2.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 10 de AGOSTO de 2026.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 031/2026-SMFPO

Senhor Prefeito,

Através da presente exposição justificativa, demonstramos o superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS com a finalidade de abrimos ao Orçamento do exercício corrente créditos suplementares destinados a reforços de dotações orçamentárias, conforme prescreve o artigo 40 da Lei Federal n.º 4.320/64.

1. O orçamento programa para o exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº. 4722 de 16 de dezembro de 2025, estimou a receita do Município em R\$ 801.500.000,00 (oitocentos e um milhões e quinhentos mil reais).

2. São consideradas recursos para abertura dos créditos suplementares e especiais, conforme dispõe o art.º 43 da Lei Federal 4320/64 desde que não comprometidos;

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

2.1 – Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.

3. O superávit financeiro encerra recursos livre, haja vista que para o exercício financeiro em que tal Superávit pode ser utilizado como parte de recursos para abertura de créditos adicionais existe orçamento específico, desde logo afastando qualquer semelhança entre recursos financeiros e recursos orçamentários.

4. No exercício financeiro de 2025, o Superávit Financeiro demonstrado através Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei 4.320) por fonte apresentou o seguinte resultado:

BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES	SUPERAVIT POR FONTE
Fonte: 2.754.0000 – Recursos de Operação de Crédito	2.000.000,00

O superávit financeiro da Fonte: 2.754.0000 – Recursos de Operação de Crédito, do exercício de 2025 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) será assim distribuído, através de abertura de Crédito Adicional ao orçamento da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS no exercício de 2026.

Face ao exposto, tendo em vista a necessidade de reforçar algumas dotações para o decorrer do exercício, vimos solicitar autorização de Vossa Excelência para suplementar até o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** Fonte: 2.754.0000, vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme abaixo relacionada.

22.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Órgão	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte	Ficha	Valor R\$
22.01	18.541.0062	2291	44.90.51	2.754.0000	708	2.000.000,00
TOTAL						2.000.000,00

É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã – MS, 10 de Agosto de 2.026.

Fabricio da Costa Cervieri

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentario

AUTORIZO,
Em:10/08/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA DE FISCAL (IS) DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (S) Nº 063/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal Nº 9.839 de 13/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo especificado, para exercer as funções de Fiscal da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2026**, cuja Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados ao atendimento das demandas das Unidades de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Ponta Porã/MS.

Gestores

Mariane Silvestre Quinhones, matrícula 4330-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal

Maryana Thais Gonçalves Aguiar (fiscal), matrícula 8145, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 10 de agosto de 2026.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 267 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 37, Inciso II, § 1º, o Processo nº 10.531/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Comissão de Avaliação Técnica**, composta pelos seguintes membros:

- **Rejane Marçal Sacai Aguiar** – matrícula nº 5445;
- **Jonas Luiz Duidar Melgarejo** - matrícula nº 12301;
- **Rafael Valenzuela Franco** – matrícula nº 9124-4

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 10 de agosto de 2026.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Lei

LEI Nº 4.754, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a doação de área à Igreja Evangélica Pentecostal Trombetas de Sião, e dá outras providências.”

Autor: Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente o artigo 125, inciso I, alínea “b” da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Igreja Evangélica Pentecostal Trombetas de Sião, organização religiosa sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal n. 4.036, de 12 de agosto de 2014, inscrita no CNPJ n. 01.997.220/0001-02, o imóvel urbano pertencente ao Município de Ponta Porã, consistente no Lote nº B, Quadra nº 04, do loteamento denominado Jardim Planalto – 2ª Seção, com área de 715,19m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 67.426, avaliado em R\$ 211.302,88 (duzentos e onze mil trezentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º. A finalidade da doação mencionada no artigo anterior é destinar o imóvel exclusivamente para atividades comunitárias e religiosas da Igreja Evangélica Pentecostal Trombetas de Sião.

Art. 3º. A transmissão do imóvel se dará através de escritura pública, cujas despesas correrão às expensas do Município de Ponta Porã.

Art. 4º. O imóvel objeto desta doação ficará gravado com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 5º. O imóvel reverterá ao domínio do Município, sem direito a qualquer indenização, se a organização religiosa destinar o imóvel doado para finalidade diversa daquela prevista no artigo 2º desta lei.

Art. 6º. O imóvel doado fica desafetado de sua destinação original.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 07 de agosto de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Extrato

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

A Câmara Municipal de Ponta Porã, por meio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta com fundamento no **Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

Processo Administrativo: nº 012/2026

Dispensa de licitação: nº 009/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, com fornecimento de peças, componentes, materiais, serviços específicos e mão de obra necessários à adequada execução da manutenção.

Valor Total Estimado: R\$ 22.076,06 (vinte e dois mil, setenta e seis reais e seis centavos)

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Período para envio de propostas: de 12 a 14 de agosto de 2026.

As propostas comerciais e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o e-mail licitacao@camarapontapora.ms.gov.br dentro do prazo estipulado.

O Termo de Referência completo e demais informações estarão disponíveis no Portal de Transparência da Câmara, no link <https://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparenciacm/Default.aspx?AcessoIndividual=lnkLicitacoes>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ponta Porã/MS, 10 de agosto de 2026.

Jackson Renan Leite de Aguiar
Agente de Contratação

Portaria

PORTARIA N.º 286/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Exonerar a partir de 07 de agosto de 2026, **Antônio Marcos Villagra Machado** do cargo de **Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador DGA – 10** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS – lotada no gabinete do vereador Dionaldo Morinigo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 07 de agosto de 2026.

Ponta Porã, 06 de agosto de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 289/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Nomear a partir de 10 de agosto de 2026, **Miqueias Benites Carlos** para ocupar o cargo de **Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador DGA – 10** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo – lotado no gabinete do vereador Dionaldo Morinigo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 10 de agosto de 2026.

Ponta Porã, 10 de agosto de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 290/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

CONSIDERANDO o Art. 1º da Portaria 026/2023: “A Câmara Municipal de Ponta Porã apenas elaborará portaria para os seus servidores quando os atestados médicos indicarem período superior a 03 (três) dias, conforme a Lei Municipal n. 4.390 de 25 de Abril de 2019, art. 14, parágrafo 2º;

RESOLVE:

Designar retroativo a 08 de agosto de 2026, licença pelo período de 04 (quatro) dias ao servidor comissionado **Kristian Marcelo Ortega Mora** – Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador, matrícula 2697 por motivo de doença, sendo gozada do dia 08 de agosto de 2026 até o dia 11 de agosto de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros, retroativo a 08 de agosto de 2026.

Ponta Porã, 10 de agosto de 2026.

REGISTRE – SE

COMUNIQUE – SE

PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 291/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Autorizar o deslocamento até a cidade de Campo Grande /MS, da servidora **Aldirene Valério Cabanhas**, matrícula 335, CPF n.º 541.959.421-87, cargo Controladora Geral desta casa de leis, com respaldo na Lei n.º 4.528 de 2022, Art.6º, I e II, sendo que esta considerada a diária abaixo descrita, também AUTORIZADA com base no Art.7º, parágrafo 2º, do mesmo diploma legal, o “custeio de meio de transporte” - Conforme Decisão Administrativa n.º 025/2026 referente ao dia 13 de agosto de 2026 valor unitário de 01(Uma diária) de R\$ 984,94(Novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), a referida se fará presente à Palestra do Controle Interno” Atuação Preventiva e Integrada na Defesa dos Recursos Públicos” ministrada no TCE/MS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 13 de agosto de 2026.

Ponta Porã, 10 de agosto de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **JELSON BERNABÉ**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367